

# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### REQUERIMENTO 052/2022

Sr. Prefeito Municipal de Minduri

Nos termos dos arts. 132 e 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requiero, que ouvido o plenário, se digne a adotar as providências necessárias junto ao Chefe do Executivo Municipal, informar o motivo pelo qual foi determinado o pagamento do reajuste dos vencimentos dos professores e dos servidores do quadro administrativo no percentual de aproximadamente 14%, mês de competência de março de 2023, pago em abril de 2023, em desacordo com a Lei Municipal nº 1.152/2022.

### Justificação

Foi aprovada a Lei Municipal nº 1.152/2022, que atualizou o piso do magistério público municipal, nos termos da Portaria Intermunicipal do MEC-Ministério da Educação de nº 067/2022, tendo sido estendido o reajuste aos servidores do quadro administrativo.

O Chefe do Executivo Municipal propôs em 20 de março de 2023 Ação Direta de Inconstitucionalidade, autos do processo nº 0574691-85.2023.8.13.0000, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para declara a inconstitucionalidade *in totum* da referida lei devido à emenda feita pela Câmara Municipal. Há pedido de liminar suspende os efeitos da lei. Alegou que não há recursos financeiros disponíveis para arcar com a despesa em relação aos servidores do quadro administrativo.

Todavia, a Câmara Municipal recebeu informações de que foi pago o reajuste de aproximadamente 14% no mês de competência de março 2023, pago em abril de 2023, aos professores e aos servidores do quadro administrativo, conforme documento em anexo.

Tendo em vista os atos conflitantes, ou seja, propõe ação, mas realiza pagamento, mesmo alegando falta de recursos financeiros, é necessário que tal contradição seja esclarecida.

Com tais motivos, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovar o presente requerimento.

Sala das sessões, 27 abril de 2023.

Vereador Brayner Sotero

Vereador Dilermando Batista do Nascimento

Vereador Rildo da Silva Garcia

Vereador Vilson Barbosa

Vereadora Raíssa Carvalho Rocha

**Ilmo. Senhor  
Edmir Geraldo Silva  
Prefeito Municipal de Minduri/MG**